



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 45/2024, CONSUNI-UFAL, de 02 de abril de 2024.

APROVA O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu*) DENOMINADO “CONTABILIDADE, GOVERNANÇA E COMPLIANCE” (TURMA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005035/2024-61 e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a proposta atende aos requisitos prévios de admissibilidade conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, e na Resolução nº 106/2022-CONSUNI-UFAL;

CONSIDERANDO que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Unidade Acadêmica Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC/UFAL, bem como o Parecer Técnico favorável nº 18/2024/CCPG, da Coordenação de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP/UFAL;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI-UFAL, reunida no dia 26/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação denominado “Contabilidade, Governança e Compliance”, (turma do Governo do Estado de Alagoas), que objetiva desenvolver e aprimorar competências e habilidades em servidores e colaboradores do Governo do Estado de Alagoas que atuam na área orçamentária, financeira, contábil e de controle interno, capacitando-os à aplicação dos conhecimentos adquiridos em suas práticas profissionais, de forma a melhorar a governança pública que conduz à geração de valor público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de abril de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL